



LEI Nº 11.821, DE 13 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 67/2026 – PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 14.006.688,42 (quatorze milhões, seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à execução do objeto do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de março de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), no valor de R\$ 14.006.688,42 (quatorze milhões, seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à execução do objeto do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		
03.23.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0029	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA		
27.811.0029.1	Projeto		
27.811.0029.1.030	PETROBRAS - INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0129099.24.4	R\$	14.006.688,42
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	443.824,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500.000,80



4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.733.160,58
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.329.703,04
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo do repasse financeiro do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a PETROBRAS e a FUNDESPORT, no valor de R\$ 14.006.688,42 (quatorze milhões, seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 12589/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68AD-E76A-6955-25B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 09:26:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 16:45:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/68AD-E76A-6955-25B6>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 21 de março de 2026 – Nº 366.